



Comissão Intergestores Bipartite
SESAP/COSEMS
ANO XXVI

DELIBERAÇÃO Nº 1607/19-CIB/RN

A Comissão Intergestores Bipartite/RN, no uso de suas atribuições legais, preconizadas no Regimento Interno, reunida em sua **292ª Reunião Ordinária**, realizada aos 16 de outubro de 2019 e considerando:

- a) O anexo XXXIX, art. 3º da *Portaria de Consolidação nº 002/17-GM/MS, de 28 de setembro de 2017*, que estabelece que os processos administrativos relativos à Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) sejam definidos e deliberados nos âmbitos das Comissões Intergestores Bipartite;
- b) os arts. 1º a 16º do Anexo III da *Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017*, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do SUS;
- c) a *Portaria de Consolidação nº 006/GM/MS, de 28 de setembro de 2017*, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- d) a *Portaria Ministerial nº 2.510/GM/MS, de 28 de setembro de 2017*, que atualiza os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde do Componente de Vigilância em Saúde do Bloco de Vigilância em Saúde, com base na estimativa populacional do IBGE para 2017, definindo doravante os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde das 27 (vinte e sete) Unidades Federadas;
- e) a *Portaria Ministerial nº 3.992/17-GM/MS, de 28 de dezembro de 2017*, que altera a *Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017*, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- f) a *Portaria Ministerial nº 2.663-GM/MS, de 09 de outubro de 2019*, que define os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), do Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinados às Secretarias Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde e dá outras providências;
- g) o Ofício nº 157/2019/DAEVS/SVS/MS, que apresenta informações para subsidiar o processo de pactuação na Comissão Intergestores Bipartite, prevista na *Portaria nº 2.663/GM/MS, de 09 de outubro de 2019*, que define novos valores do PFVS por Unidade Federada.
- h) a pactuação entre os segmentos Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS/RN) e Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP/RN);

DELIBERA:

Artigo 1º - Aprovar os novos valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) a serem transferidos aos municípios e Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte, para o desenvolvimento das ações e execução de serviços no âmbito da Vigilância em Saúde, conforme quadro 1.

Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RN

Av. Deodoro, 730 – 12º andar - Cidade Alta – Tel. (84) 3232-2660
CEP: 59025-600 – Natal/RN E-mail: cibrn@rn.gov.br/cibrn2019@gmail.com



Comissão Intergestores Bipartite
SESAP /COSEMS
ANO XXVI

Artigo 2º - Os municípios com um (*) referem-se às Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Norte que permaneceram com o mesmo valor do PFVS estabelecido pela Portaria GM/MS nº 2.510/2017 pelo fato de não haver Agentes de Combate às Endemias (ACE) elegíveis. Caso venham a cadastrar ACE elegíveis para fins de recebimento da Assistência Financeira Complementar da União - AFC, deverão informar à CIB/RN para pactuar os novos valores do PFVS destes municípios e formalizar à Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) para os devidos encaminhamentos quanto à publicação de nova portaria autorizativa.

Artigo 3º Para base de cálculo dos novos valores do PFVS dos municípios do Rio Grande do Norte, foi aplicado um *per capita* de referência municipal no valor de 3,20.

Artigo 4º - Os municípios com dois (**) referem-se às Secretarias Municipais de Saúde da Capital e Região Metropolitana da Saúde do Estado do Rio Grande do Norte, sendo aplicado um *per capita* mínimo de referência de 4,17, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 2.663/2019.

Artigo 5º - O valor da Secretaria Estadual de Saúde refere-se ao saldo remanescente do teto estabelecido na Portaria GM/MS nº 2.663/2019, sendo 18.284.846,44 (dezoito milhões duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), deduzidos o Incentivo para Implantação e Manutenção de Ações e Serviços Públicos Estratégicos de Vigilância em Saúde (IEVS) dos municípios de Natal e Mossoró/RN,

Artigo 6º - Publique-se e cumpra-se.

Natal, 08 de novembro de 2019.


Cipriano Maia de Vasconcelos
Presidente da CIB/RN



Comissão Intergestores Bipartite
SESAP / COSEMS
ANO XXVI

Quadro 1 - Planilha com os valores por municípios e SES constando os valores anuais de pelo menos 60% do valor do PFVS, considerando o cadastramento de todos os ACE conforme parâmetro máximo definido no artigo 417 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

PLANILHA DO PISO FIXO DA VIGILÂNCIA DE SAÚDE 2019					
PF	IBGE	Município	População 2017	Nº Máximo de agentes	PFVS (3,20 e 4,17) em R\$
RN	240010	Acari	11.333	5	36.265,60
RN	240020	Açu	58.183	28	186.185,60
RN	240030	Afonso Bezerra	11.211	4	35.875,20
RN	240040	Água Nova*	3.260	2	17.962,56
RN	240050	Alexandria	13.827	5	44.246,40
RN	240060	Almino Afonso	4.854	2	15.532,80
RN	240070	Alto do Rodrigues	14.365	5	45.968,00
RN	240080	Angicos	11.909	6	38.108,80
RN	240090	Antônio Martins	7.237	3	23.158,40
RN	240100	Apodi	36.323	12	116.233,60
RN	240110	Areia Branca	27.401	11	87.683,20
RN	240120	Arês	14.307	4	45.782,40
RN	240130	Augusto Severo	9.768	3	31.257,60
RN	240140	Baía Formosa	9.309	4	29.788,80

Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RN

Av. Deodoro, 730 – 12º andar - Cidade Alta – Tel. (84) 3232-2660
CEP: 59025-600 – Natal/RN E-mail: cibrn@rn.gov.br/cibrn2019@gmail.com



Comissão Intergestores Bipartite
SESAP /COSEMS
ANO XXVI

RN	240145	Baraúna	28.085	10	89.872,00
RN	240150	Barcelona	4.064	2	13.004,80
RN	240160	Bento Fernandes	5.527	3,00	17.686,40
RN	240165	Bodó	2.307	2	7.382,40
RN	240170	Bom Jesus	10.254	4	32.812,80
RN	240180	Brejinho	12.720	5	40.704,00
RN	240185	Caiçara do Norte*	6.624	3	36.498,24
RN	240190	Caiçara do Rio do Vento	3.680	2	11.776,00
RN	240200	Caicó	68.222	36	218.310,40
RN	240210	Campo Redondo	11.244	4	35.980,80
RN	240220	Canguaretama	34.267	11	109.654,40
RN	240230	Caraúbas*	20.707	8	59.287,56
RN	240240	Carnaúba dos Dantas	8.188	4	26.201,60
RN	240250	Carnaubais	10.715	4	34.288,00
RN	240260	Ceará-Mirim	73.849	27	236.316,80
RN	240270	Cerro Corá	11.344	4	36.300,80
RN	240280	Coronel Ezequiel	5.593	3	17.897,60
RN	240290	Coronel João Pessoa	4.980	2	15.936,00
RN	240300	Cruzeta	8.147	4	26.070,40
RN	240310	Currais Novos	45.228	25	144.729,60
RN	240320	Doutor Severiano	7.190	3	23.008,00
RN	240325	Parnamirim**	254.709	131	1.062.136,53

Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RN

Av. Deodoro, 730 – 12º andar - Cidade Alta – Tel. (84) 3232-2660
CEP: 59025-600 – Natal/RN E-mail: cibrn@rn.gov.br/cibrn2019@gmail.com



Comissão Intergestores Bipartite
SESAP /COSEMS
ANO XXVI

RN	240330	Encanto*	5.666	3	31.219,56
RN	240340	Equador	6.119	4	19.580,80
RN	240350	Espírito Santo	10.702	4	34.246,40
RN	240360	Extremoz**	28.331	15	118.140,27
RN	240370	Felipe Guerra	6.052	3	19.366,40
RN	240375	Fernando Pedroza	3.072	2	9.830,40
RN	240380	Florânia	9.262	4	29.638,40
RN	240390	Francisco Dantas*	2.890	2	16.138,68
RN	240400	Frutuoso Gomes	4.180	2	13.376,00
RN	240410	Galinhos	2.715	2	8.688,00
RN	240420	Goianinha	26.068	7	83.417,60
RN	240430	Governador Dix-Sept Rosado	13.157	4	42.102,40
RN	240440	Grossos	10.386	4	33.235,20
RN	240450	Guamaré	15.309	4	48.988,80
RN	240460	Ielmo Marinho	13.714	4	43.884,80
RN	240470	Ipanguaçu	15.464	4	49.484,80
RN	240480	Ipueira	2.251	2	7.203,20
RN	240485	Itajá*	7.571	4	41.716,20
RN	240490	Itaú	5.930	3	18.976,00
RN	240500	Jaçanã	9.068	4	29.017,60
RN	240510	Jandaíra*	6.942	3	39.424,32

Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RN

Av. Deodoro, 730 – 12º andar - Cidade Alta – Tel. (84) 3232-2660
CEP: 59025-600 – Natal/RN E-mail: cibrn@rn.gov.br/cibrn2019@gmail.com



Comissão Intergestores Bipartite
SESAP / COSEMS
ANO XXVI

RN	240520	Janduís	5.386	3	17.235,20
RN	240530	Januário Cicco	10.096	3	32.307,20
RN	240540	Japi	5.247	3	16.790,40
RN	240550	Jardim de Angicos	2.663	2	8.521,60
RN	240560	Jardim de Piranhas	14.858	5	47.545,60
RN	240570	Jardim do Seridó	12.579	6	40.252,80
RN	240580	João Câmara*	35.087	14	193.329,36
RN	240590	João Dias	2.695	2	8.624,00
RN	240600	José da Penha	6.050	3	19.360,00
RN	240610	Jucurutu	18.530	6	59.296,00
RN	240615	Jundiá	3.910	2	12.512,00
RN	240620	Lagoa d'Anta	6.793	3	21.737,60
RN	240630	Lagoa de Pedras	7.579	3	24.252,80
RN	240640	Lagoa de Velhos	2.771	2	8.867,20
RN	240650	Lagoa Nova	15.590	4	49.888,00
RN	240660	Lagoa Salgada	8.269	3	26.460,80
RN	240670	Lajes	11.316	5	36.211,20
RN	240680	Lajes Pintadas	4.822	2	15.430,40
RN	240690	Lucrecia	4.002	2	12.806,40
RN	240700	Luís Gomes	10.211	4	32.675,20
RN	240710	Macaíba**	80.031	30	333.729,27
RN	240720	Macau	31.859	14	101.948,80

Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RN

Av. Deodoro, 730 – 12º andar - Cidade Alta – Tel. (84) 3232-2660
CEP: 59025-600 – Natal/RN E-mail: cibrn@rn.gov.br/cibrn2019@gmail.com



Comissão Intergestores Bipartite
SESAP /COSEMS
ANO XXVI

RN	240725	Major Sales	4.002	2	12.806,40
RN	240730	Marcelino Vieira	8.492	4	27.174,40
RN	240740	Martins	8.793	3	28.137,60
RN	240750	Maxaranguape*	12.223	4	67.348,68
RN	240760	Messias Targino	4.608	3	14.745,60
RN	240770	Montanhas	11.503	4	36.809,60
RN	240780	Monte Alegre	22.462	6	71.878,40
RN	240790	Monte das Gameleiras*	2.178	2	12.458,04
RN	240800	Mossoró	295.619	146	945.980,80
RN	240810	Natal**	885.180	451	3.691.200,60
RN	240820	Nísia Floresta	27.372	7	87.590,40
RN	240830	Nova Cruz	37.695	13	120.624,00
RN	240840	Olho-d'Água do Borges	4.349	2	13.916,80
RN	240850	Ouro Branco	4.882	2	15.622,40
RN	240860	Paraná*	4.276	2	23.560,68
RN	240870	Paraú	3.859	2	12.348,80
RN	240880	Parazinho	5.258	3	16.825,60
RN	240890	Parelhas	21.669	12	69.340,80
RN	240895	Rio do Fogo	10.901	4	34.883,20
RN	240910	Passa e Fica	13.099	4	41.916,80
RN	240920	Passagem*	3.109	2	17.130,48

Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RN

Av. Deodoro, 730 – 12º andar - Cidade Alta – Tel. (84) 3232-2660
CEP: 59025-600 – Natal/RN E-mail: cibrn@rn.gov.br/cibrn2019@gmail.com



Comissão Intergestores Bipartite
SESAP / COSEMS
ANO XXVI

RN	240930	Patu	12.844	6	41.100,80
RN	240933	Santa Maria*	5.500	3	30.304,92
RN	240940	Pau dos Ferros	30.452	14	97.446,40
RN	240950	Pedra Grande*	3.356	2	19.312,44
RN	240960	Pedra Preta*	2.532	2	14.364,48
RN	240970	Pedro Avelino	6.938	3	22.201,60
RN	240980	Pedro Velho*	14.954	4	82.396,44
RN	240990	Pendências	15.083	5	48.265,60
RN	241000	Pilões	3.836	2	12.275,20
RN	241010	Poço Branco	15.418	4	49.337,60
RN	241020	Portalegre	7.909	3	25.308,80
RN	241025	Porto do Mangue	6.789	3	21.724,80
RN	241030	Presidente Juscelino	10.099	4	32.316,80
RN	241040	Pureza*	9.568	3	52.719,60
RN	241050	Rafael Fernandes	5.115	3	16.368,00
RN	241060	Rafael Godeiro	3.234	2	10.348,80
RN	241070	Riacho da Cruz	3.566	2	11.411,20
RN	241080	Riacho de Santana	4.277	2	13.686,40
RN	241090	Riachuelo	8.075	3	25.840,00
RN	241100	Rodolfo Fernandes	4.545	2	14.544,00
RN	241105	Tibau	4.100	2	13.120,00
RN	241110	Ruy Barbosa	3.669	2	11.740,80

Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RN

Av. Deodoro, 730 – 12º andar - Cidade Alta – Tel. (84) 3232-2660
CEP: 59025-600 – Natal/RN E-mail: cibrn@rn.gov.br/cibrn2019@gmail.com



Comissão Intergestores Bipartite
SESAP/COSEMS
ANO XXVI

RN	241120	Santa Cruz	39.667	19	126.934,40
RN	241140	Santana do Matos	13.289	4	42.524,80
RN	241142	Santana do Seridó	2.701	2	8.643,20
RN	241150	Santo Antônio	24.220	8	77.504,00
RN	241160	São Bento do Norte*	2.846	2	16.348,08
RN	241170	São Bento do Trairí	4.425	2	14.160,00
RN	241180	São Fernando	3.617	2	11.574,40
RN	241190	São Francisco do Oeste	4.238	2	13.561,60
RN	241200	São Gonçalo do Amarante**	101.492	54	423.221,64
RN	241210	São João do Sabugi	6.260	3	20.032,00
RN	241220	São José de Mipibu	43.995	13	140.784,00
RN	241230	São José do Campestre	13.007	5	41.622,40
RN	241240	São José do Seridó	4.643	2	14.857,60
RN	241250	São Miguel	23.610	9	75.552,00
RN	241255	São Miguel do Gostoso	9.606	3	30.739,20
RN	241260	São Paulo do Potengi	17.572	7	56.230,40
RN	241270	São Pedro	6.139	3	19.644,80
RN	241280	São Rafael	8.343	4	26.697,60
RN	241290	São Tomé	11.223	4	35.913,60
RN	241300	São Vicente	6.469	3	20.700,80
RN	241310	Senador Elói de Souza	6.188	3	19.801,60

Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RN

Av. Deodoro, 730 – 12º andar - Cidade Alta – Tel. (84) 3232-2660
CEP: 59025-600 – Natal/RN E-mail: cibrn@rn.gov.br/cibrn2019@gmail.com



Comissão Intergestores Bipartite
SESAP /COSEMS
ANO XXVI

RN	241320	Senador Georgino Avelino	4.423	2	14.153,60
RN	241330	Serra de São Bento	5.870	3	18.784,00
RN	241335	Serra do Mel	11.838	4	37.881,60
RN	241340	Serra Negra do Norte	8.175	3	26.160,00
RN	241350	Serrinha	6.422	3	20.550,40
RN	241355	Serrinha dos Pintos	4.841	2	15.491,20
RN	241360	Severiano Melo	3.150	2	10.080,00
RN	241370	Sítio Novo	5.528	3	17.689,60
RN	241380	Taboleiro Grande	2.566	2	8.211,20
RN	241390	Taipu	12.428	4	39.769,60
RN	241400	Tangará	15.866	6	50.771,20
RN	241410	Tenente Ananias	10.814	4	34.604,80
RN	241415	Tenente Laurentino Cruz	5.912	3	18.918,40
RN	241420	Tibau do Sul	13.895	4	44.464,00
RN	241430	Timbaúba dos Batistas*	2.437	2	13.427,76
RN	241440	Touros*	34.043	5	187.576,92
RN	241445	Triunfo Potiguar*	3.327	2	18.767,04
RN	241450	Umarizal*	10.781	5	60.020,40
RN	241460	Upanema*	14.609	4	87.296,88
RN	241470	Várzea	5.554	3	17.772,80
RN	241475	Venha-Ver	4.187	2	13.398,40

Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RN

Av. Deodoro, 730 – 12º andar - Cidade Alta – Tel. (84) 3232-2660
CEP: 59025-600 – Natal/RN E-mail: cibrn@rn.gov.br/cibrn2019@gmail.com



Comissão Intergestores Bipartite
SESAP/COSEMS
ANO XXVI

RN	241480	Vera Cruz	12.371	4	39.587,20
RN	241490	Viçosa	1.731	2	5.539,20
RN	241500	Vila Flor	3.173	2	10.153,60
	TOTAL MUNICÍPIOS.....		3.507.003	1580	12.983.914,43
	VALOR GLOBAL				18.284.846,44
	VALOR REMANESCENTE.....				5.300.932,01
	DEDUCAO DO IEVS NATAL				240.000,00
	DEDUCAO DO IEVS MOSSORO				480.000,00
	VALOR DESTINADO A SES RN.....				4.580.932,01

Fonte: Coordenação de Promoção da Saúde (CPS) da Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte (SESAP/RN) e Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Norte (COSEMS/RN)

Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RN

Av. Deodoro, 730 – 12º andar - Cidade Alta – Tel. (84) 3232-2660
CEP: 59025-600 – Natal/RN E-mail: cibrn@rn.gov.br/cibrn2019@gmail.com